



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE Nº 19/2025

Autora: Vereadora Catiane Souza Fonseca Santos

Institui no Município de Caçapava a “Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência” e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de março de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária

